



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 481/2009 de 07 de dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA ROSA DE ITAQUIRAÍ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

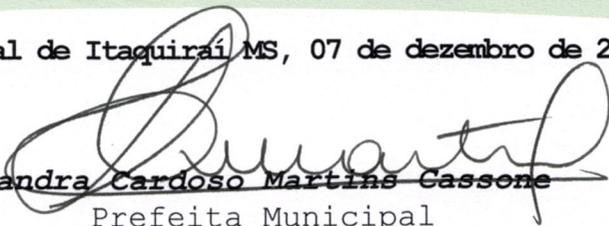
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rosa de Itaquirai, com sede no P. A. Santa Rosa (APERASI), com sede no Projeto de Assentamento Santa Rosa no Município de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, zona rural, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Navirai MS, com protocolo sob o nº 9.708 do dia 27 de abril de 2006, registrado no livro "A-5", sob o nº de ordem 292, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.076.826/0001-46.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 07 de dezembro de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal